

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO**

**Setor: DIRG - Operador: 2030**

**Protocolo: 000-05509/2022**

**Despacho DG nº 4332/2022**

Trata-se de expediente do Setor de Biblioteca e Gestão Documental, encaminhando a proposta financeira para renovação da assinatura da Magister Net para o período de janeiro a dezembro de 2023, o valor da assinatura do periódico por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A Divisão de Assessoramento Jurídico, por meio de Parecer nos docs. 6/7, manifesta-se pela possibilidade de renovação da assinatura da Magister Net, para o período de janeiro a dezembro de 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "a", da Lei nº 14.133/2021, devendo ser publicado o ato que autorizar a sua efetivação no sítio do TRT da 16ª Região, conforme disciplina a nova legislação, em seu Parágrafo único do art. 72. Os Estudos Técnicos Preliminares e Termo de Referência atendem aos ditames legais. Solicita a atualização do certificado de regularidade do FGTS que se encontra com a validade expirada.

A Diretoria-Geral junta nos autos o certificado de regularidade do FGTS (doc. 8).

Isto posto, aprovo o termo de referência(doc. 1) e, considerando que nos docs. 3/4 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com base no art. 74, III, "a", da Lei nº 14.133/2021, conforme parecer da DIVAJ, docs. 6/7, e encaminho os autos ao **Excelentíssimo Desembargador Presidente** para ratificação da inexigibilidade de licitação.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente)

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES  
Diretora-Geral

cds/fm